



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Rua Ijuí, 500 – Fone: (055) 551-1558
CEP 98528-000 – CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 157 /95

Autoriza a concessão de recurso financeiro para premiação a estudante em concurso de redação sobre a campanha do ICMS.

PROFESSOR GILDO MARTENS, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder recurso financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) como Apoio Financeiro a Estudante, para premiação ao Concurso de Redação instituído pela SMECD a nível municipal sobre o Tema " ICMS em Debate ", para alunos de 1ª à 8ª séries.

Art. 2º - Os recursos terão origem na seguinte dotação orçamentária:

- 2.006-9 - SMECD

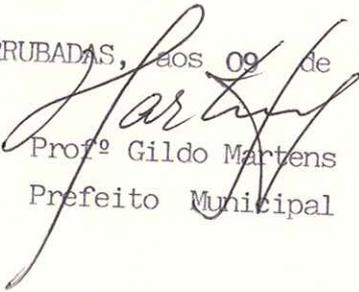
- 3.2.5.4.00.00.8 - Apoio Financeiro a Estudante

Art. 3º - O concurso terá a supervisão da SMECD que será responsável pela distribuição da premiação aos alunos classificados.

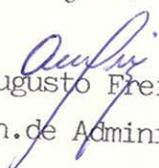
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 09 de junho de 1.995.


Profº Gildo Martens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 09 de junho de 1.995.


Augusto Freitas

Sec. Mun. de Administração.

